



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 483

Dá a denominação de Rua OBELINO TEODORO DA SILVA a antiga Rua do Caju

A Câmara Municipal de Divino decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada RUA OBELINO TEODORO DA SILVA a antiga Rua do Caju nesta Cidade, como homenagem póstuma ao Cidadão que era conhecido pela alcunha de "BELO" e falecido nesta Cidade.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Divino, 15 de março de 1969.

*Geraldo Gonçalves de Souza*  
Geraldo Gonçalves de Souza  
(Prefeito Municipal)

Aprovada por unanimidade

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 15 de março de 1969.

*João Amâncio Ferreira*  
João Amâncio Ferreira  
*Adilton de Sousa Alencar*  
Adilton de Sousa Alencar  
*Walter de Souza*  
Walter de Souza

Presidente

Vice-Presidente

Secretário